Resolução 1132/92 de 12.08.92
Dom nº 9927 de 12.08.92

DIGITALIZADO
EM: 06/08/00
Régia
FUNCIONÁRIO

P/13

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

arquivo
31.08.92

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 021/92 **Data** 11/08/92

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 49/92, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 011321992
Projeto: 00211992
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1132/92 DE 12 DE agosto DE 1992.

Ratifica o Ato Deliberativo nº 49/92 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 49/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 1992.

Paço Municipal José Barros de Alencar, em 12 de agosto de 1992.

JOSÉ MARIA COUTO BEZERRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21 /92

Em Discussão Única.
Em 12 / 08 / 1992
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 49/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo 49/92, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica".

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de junho de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de agosto de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo **2º VICE-PRESIDENTE**

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SCERTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

em 11/08/92
A MESA DIRETORA
Presidente

ATO DELIBERATIVO Nº 49 /92

APROVADO
Em 11/08/1992
PRESIDENTE

Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, na forma que indica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 10,98% (dez, noventa e oito por cento) retroativos a 1º de junho de 1992, conforme Anexo Único, parte integrante deste Ato Deliberativo, e conforme Legislação em vigor.

Art. 2º - Salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagirão a 1º de junho de 1992, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DÁ CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE agosto ~~DE 1992.~~

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo 2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

	SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
PREFEITO	12.641.972,00	2.879.777,30
VICE-PREFEITO	670.128,80	2.879.777,30

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MESA DIRETORA

PARECER Nº 12 /92
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 91 /92

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 12/08/1992
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que "Dispõe sobre o Subsídio e Representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza, na forma que indica".

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 49/92 "Ad referendum" do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Agosto de 1992.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

Joaquim Azevedo 2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ofício nº 960 /92

Fortaleza, 12 de agosto de 1992.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a RESOLUÇÃO Nº 1132/92 de 12.08.92, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 49/92, QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, NA FORMA QUE INDICA".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COELHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta